



MINISTÉRIO DA CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 946990/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 946990/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E O INSTITUTO BR ARTE.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **01.264.142/0001-29**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por sua Secretária do Audiovisual, Senhora **JOELMA OLIVEIRA GONZAGA**, e o **INSTITUTO BR ARTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.757.702/0001-08, com sede à Rua dos Cosmonautas, 212 - Bonsucesso - Fortaleza/CE. CEP: 60.541-645, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **MARDONIO JOSÉ QUEIROZ BARROS**, inscrito no CPF sob o n.º 635.331.893-68, domiciliado na Rua Maria Castro, 212 - Bonsucesso - Fortaleza/CE. CEP: 60.541-645, no uso de suas competências legais, e considerando que é de interesse do **CONCEDENTE** a promoção da cultura nacional e que o desenvolvimento da cultura também constitui uma das áreas de atuação do **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, buscando dar efetividade às normas dos arts. 215 e 216 da Constituição Federal; com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.313/1991 e no Decreto nº 5.761/2006; sujeitando-se, no que couber, as normas contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 93.872/1986 e suas alterações, no Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 946990/2023, bem como a realização das correspondentes alterações no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente Termo, independente de transcrição.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será computado a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Fomento ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim e que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme determina o art. 40, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

JOELMA OLIVEIRA GONZAGA
Secretária do Audiovisual

MARDONIO JOSÉ QUEIROZ BARROS
Diretor Presidente do Instituto BR Arte



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Oliveira Gonzaga, Secretária do Audiovisual**, em 11/09/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mardonio José de Queiroz Barros, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1914055** e o código CRC **6E15E6D5**.